



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 52/2020

08-01-2020

ENT.:

PROC. Nº: 2.7/2019.9

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 409/XIV (1.ª) “Teach For Portugal - experimentalismo na Escola Pública”.

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 409/XIV (1.ª) “Teach For Portugal - experimentalismo na Escola Pública”.

A habilitação para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário está legalmente definida, sendo da responsabilidade das instituições do ensino superior, e o recrutamento de professores e educadores é da responsabilidade do Ministério da Educação, pelo que não existe formação de “líderes equiparados a docentes” nas escolas, conforme referido na presente pergunta parlamentar.

Os Participantes “Teach for Portugal” não são docentes, razão pela qual a sua atividade é desenvolvida junto de um docente e com a autorização e interesse deste. Acresce que este Ministério não tem qualquer evidência que o projeto em apreço conduza a um desempenho da função docente por parte de profissionais não qualificados.

O Ministério da Educação tem conhecimento da implementação do projeto “Teach for Portugal”, uma vez que, através da Direção-Geral da Educação, apoiou a sua candidatura ao Programa Parcerias para o Impacto Social, do Programa Operacional Temático Capital Humano (POCH), manifestando assim o interesse no desenvolvimento do projeto, tendo em conta o facto de este desenvolver uma intervenção sobre escolas que servem comunidades desfavorecidas, contribuindo, dessa forma, para a promoção do sucesso escolar, o combate ao abandono escolar precoce e a garantia de equidade para todos.

O projeto “Teach for Portugal” está presente em 10 escolas, nos distritos de Porto e Braga, e intervém em escolas que servem comunidades desfavorecidas, caracterizadas por reduzido aproveitamento escolar, elevada taxa de alunos com ação social escolar e reduzido nível de escolarização dos pais, com o objetivo de promover uma resposta inovadora e diferenciadora, que vise contribuir para a promoção do sucesso escolar, bem como para a criação, nos jovens, de expectativas favoráveis ao prosseguimento de percursos académicos que valorizem as suas capacidades e o seu potencial de aprendizagem.

A colaboração das escolas com a “Teach For Portugal” é decidida por cada estabelecimento no âmbito da sua autonomia, não resultando de uma decisão centralizada no Ministério da Educação. Nos termos da lei em vigor e no âmbito da autonomia das escolas, é celebrado um protocolo tripartido entre o órgão de gestão da escola, o professor-mentor do Participante “Teach for Portugal” e a Associação “Teach for Portugal”.

Este projeto viu a sua candidatura ao POCH aprovada, em setembro passado, num valor total de 497 906 euros. O período de execução termina a 30 de junho de 2020.

O Ministério da Educação desconhece a existência de outros programas semelhantes ao “Teach for Portugal”.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

No âmbito da Promoção do Sucesso Escolar, designadamente ao nível dos Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, desenvolvidos pelas comunidades intermunicipais, existem técnicos que colaboram com os docentes na implementação de medidas de promoção do sucesso escolar.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Tiago Saleiro